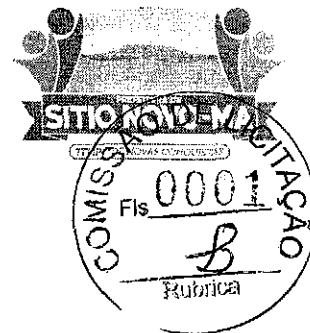




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 364/2021

Sítio Novo (MA), 02 de Agosto de 2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Ely Reis

**Ely Carvalho dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**EXMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**

Antônio
02/08/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 01 - MOTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REPARO DO MOTOR (abrir o motor, observar as peças a serem trocadas, trocalas, retificar a peças que podem passar por este procedimento quais sejam, biela, bloco do motor, eixo-vira-brequeim e o cabeçote, repõem-se as peças e fecha-se o motor)	SERV	16		
02	TROCA DO COMANDO DE VÁLVULA	SERV	16		
03	TROCA DO VIRA BREQUIM	SERV	16		
04	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	16		
05	TROCA DA DESCARGA	SERV	16		
06	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	16		
07	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	16		
08	TROCA DA BOMBA DE ÓLEO	SERV	22		
09	TROCA DE TENSOR E CORRENTE	SERV	16		
10	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	16		
11	TROCA DO RADIADOR	SERV	16		
12	TROCA DAS VELAS	SERV	16		
13	TROCA DO CARTER	SERV	16		
14	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	16		
15	REGULAGEM GERAL DO MOTOR	SERV	16		
16	REGULAGEM DA VÁLVULA	SERV	16		
17	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR	SERV	24		
18	REPARO SISTEMA INJEÇÃO	SERV	16		
19	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	16		
20	TIRA VAZAMENTO DO MOTOR	SERV	16		
21	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV	7		
22	TROCA DO ÓLEO DO MOTOR	SERV	95		
23	LIMPEZA DO TANQUE	SERV	22		
24	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SERV	47		
25	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	SERV	47		
26	TROCA DO FILTRO DE AR	SERV	47		
27	REVISÃO DE REFRIGERAÇÃO	SERV	47		
28	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	12		
29	ESMERILHAMENTO DO CABEÇOTE	SERV	12		
30	DESCARBONIZAÇÃO DO CABEÇOTE	SERV	12		
31	TROCA DOS RETENTORES DE VÁLVULAS	SERV	12		
32	RETIFICA COMPLETA DO BLOCO	SERV	12		
33	RETIFICA DO VIRA BREQUIM	SERV	12		
34	TROCA DAS VÁLVULAS DO CABEÇOTE	SERV	12		
35	TROCA DOS GUIAS DE VALVULA DO CABEÇOTE	SERV	12		
36	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SERV	12		



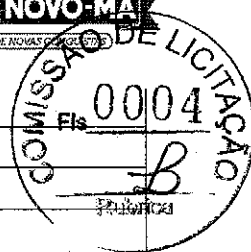
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



37	RETIFICA DAS SEDES DO CABEÇOTE	SERV	18		
38	TROCA DA CORREIA DO HIDRÁULICO	SERV	12		
39	TROCA DA JUNTA DE ADMISSÃO	SERV	12		
40	TROCA DA JUNTA DE TRANSMISSÃO	SERV	12		
41	PLANAGEM DO CABEÇOTE	SERV	16		
42	LIMPEZA DOS SENSORES	SERV	14		
43	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	SERV	16		
44	TROCA DA JUNTA DO COLETOR	SERV	16		
45	TROCA DO SENSOR MAP	SERV	16		
46	TROCA DO SENSOR DE ROTAÇÃO	SERV	16		
47	TROCA DO SENSOR DE BORBOLETA	SERV	16		
48	TROCA DO SENSOR DE VELOCIDADE	SERV	16		
49	TROCA DOS CABOS DE VELA	SERV	16		
50	TROCA DA ESPOLETA DO BLOCO	SERV	16		
51	TROCA DO CABO DO ACELERADOR	SERV	16		
52	TROCA DO CABO DE EMBREAGEM	SERV	16		
53	SOLDA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	SERV	12		
54	EXTRAÇÃO DE PARAFUSO	SERV	16		
55	CARGA DE GÁS	SERV	16		
56	TROCA DO SENSOR DE MARCHA LENTA	SERV	11		
57	REGULARIZAÇÃO DE ACELERAÇÃO	SERV	12		
58	TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA	SERV	12		
59	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	SERV	12		
60	TROCA DO MANGOTE DO RADIADOR	SERV	12		
61	REGULAGEM DO CAPO	SERV	14		
62	TROCA DAS BUCHAS ALAVANCA CX DE MARCHA	SERV	14		
63	TROCA DOS SUSPENSORES DA DESCARGA	SERV	24		
64	TROCA RETENTORES EXTERNOS	SERV	16		
65	TROCA DOS TUCHOS	SERV	16		
66	TROCA DOS BALACINS	SERV	24		
67	TROCA DO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	SERV	24		
68	TROCA DA Sonda LAMBDA	SERV	16		
69	TROCA DOS BICOS INJETORES	SERV	16		
70	LIMPEZA DE BICO E CORPO DA BORBOLETA	SERV	16		
71	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO	SERV	16		
72	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV	16		
73	REMOVER E INSTALAR AGREGADO DO MOTOR	SERV	16		
74	TROCA DA BATERIA	SERV	9		
75	TROCA DA ALAVANCA CAIXA DE MACHA C/ ACOPLAMENTO	SERV	16		
76	CONFECÇÃO DO SUPORTE DO DRIVE	SERV	16		
77	INSTALAÇÃO APARELHO DE TRANSMISSÃO	SERV	16		
78	SUBSTITUIÇÃO DO DRIVE	SERV	16		
79	TROCA KIT PIÃO E ENGENHARIA VELOCÍMETRO	SERV	16		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



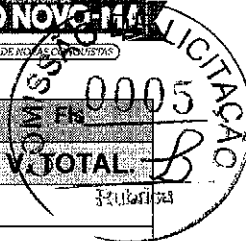
80	TROCA BOLA MARCADOR DE COMBUSTÍVEL	SERV	16		
81	TROCA COMANDO DE VÁLVULA	SERV	16		
82	TROCA DO TANQUE	SERV	16		
83	TROCA DA ENGRENAGEM CORREIA DENTADA	SERV	16		
84	REMOÇÃO DO CABEÇOTE	SERV	16		

GRUPO 02 - SUSPENSÃO E DIREÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
85	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	29		
86	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	29		
87	TROCA DOS PIVÔS	SERV	29		
88	TROCA DOS AMORTECEDORES	SERV	88		
89	TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	SERV	29		
90	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	11		
91	LEVANTAR A DIANTEIRA	SERV	11		
92	LEVANTAR A TRASEIRA	SERV	11		
93	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	11		
94	TROCA DA ARTICULAÇÃO	SERV	11		
95	TROCA DOS BRAÇOS DE DIREÇÃO	SERV	11		
96	REAPERTO GERAL	SERV	11		
97	TROCA DO ROLAMENTO DA COLUNA DO AMORTECEDOR	SERV	11		
98	TROCA DAS BATENTES DO AMORTECEDOR	SERV	44		
99	TROCA DA BORRACHA DO AMORTECEDOR	SERV	44		
100	TROCA DAS MOLAS ASPIRAL	SERV	23		
101	TROCA DA BARRA DA DIREÇÃO	SERV	23		
102	TROCA DAS BUCHAS DAS BALANÇAS	SERV	44		
103	TROCA DAS BUCHAS DO ESTABILIZADOR	SERV	44		
104	REGULAGEM DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	29		
105	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	SERV	130		
106	BALANCEAMENTO DAS RODAS	SERV	130		
107	TROCA DO AMORTECEDOR DA MALA	SERV	15		
108	TROCA DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	SERV	29		
109	CAMBAGEM	SERV	65		
110	TROCA DA BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	29		
111	TROCA DAS BUCHAS DO AGREGADO	SERV	29		
112	TROCA DAS BIELETAS	SERV	29		
113	TROCA DAS BUCHAS DO TIRANTE	SERV	29		
114	TROCA DAS BALANÇAS	SERV	29		
115	TROCA DOS COXINS SUPERIORES DOS AMORTECEDORES	SERV	29		

ref



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



GRUPO 03 - SISTEMA DE FREIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
116	REPARO DO CILINDRO MESTRE	SERV	15		
117	REPARO DO HIDROVACUO	SERV	15		
118	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	44		
119	TROCA DO CABO DE FREIO DE MÃO	SERV	15		
120	TROCA DO CILINDRO MESTRE	SERV	15		
121	TROCA DAS LONAS DE FREIO	SERV	44		
122	TROCA DO HIDROVACUO	SERV	15		
123	REVISÃO DOS FREIOS	SERV	44		
124	TROCA DOS DISCOS DE FREIO	SERV	44		
125	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	SERV	15		
126	TROCA DAS MANGUEIRAS DE FREIO	SERV	15		
127	TROCA DO CANO DE FREIO	SERV	15		
128	TROCA DO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	SERV	15		

GRUPO 04 - TRANSMISSÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
129	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	5		
130	TROCA DA CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SERV	5		
131	TROCA DA TRANSMISSÃO	SERV	5		
132	TROCA DO DIFERENCIAL	SERV	5		
133	TROCA DOS SEMI-EIXOS	SERV	5		
134	TROCA DO ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	SERV	5		
135	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	SERV	12		
136	TROCA DA SEMI-ARVORE	SERV	12		
137	TROCA DA TRIZETA	SERV	12		
138	TIRA VAZAMENTO DO DIFERENCIAL	SERV	12		
139	TROCA DE COIFAS EXTERNA	SERV	12		
140	TROCA DE COIFAS INTERNA	SERV	12		
141	TROCA DO PINO GROSSO DA COROA	SERV	5		
142	TROCA DA COROA DE DIFERENCIAL	SERV	5		
143	TROCA PIÃO DO DIFERENCIAL	SERV	5		
144	TROCA DOS SATELITES E PLANETARIA	SERV	5		
145	TROCA DOS ROLAMENTOS DA COROA	SERV	5		
146	TROCA DOS ROLAMENTOS DO PIÃO	SERV	5		

GRUPO 05 - RODAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
147	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	23		
148	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	23		
149	TROCA DO CUBO DE RODA	SERV	23		
150	CONSRTO DE PNEU	SERV	70		
151	DESEMPENO DE CALHA	SERV	35		
152	RODÍZIO DE PNEUS	SERV	70		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



153	TROCA DE CILINDRO DA RODA	SERV	18
-----	---------------------------	------	----

GRUPO 06 - CAMBIO E EMBREAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
154	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	18		
155	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	8		
156	TROCA DA TRAVA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	8		
157	TIRAR VAZAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	8		
158	TROCA DO ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	20		
159	TROCA DO FIXO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	8		
160	TROCA DO ACOPLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	8		
161	TROCA DAS BUCHAS DA ALAVANCA	SERV	8		
162	TROCA DOS RETENTORES LATERAIS	SERV	8		
163	TROCA DOS SINCRONIZADORES DA CAIXA	SERV	8		
164	TROCA DA ENGRENAGEM DE 3ª VELOCIDADE	SERV	8		
165	TROCA DO TAMBOR SINCRONIZADOR 3 E 4	SERV	8		

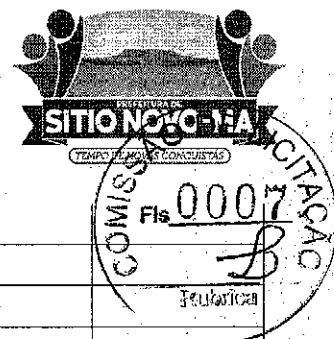
GRUPO 07 - SISTEMA ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
166	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	14		
167	REPARO DO ALTERNADOR	SERV	14		
168	TROCA DO AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	14		
169	TROCA DO EIXO BENDIX	SERV	14		
170	TROCA DA CHAVE DE LUZ	SERV	14		
171	TROCA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	14		
172	TROCA DO BULBO DA RÉ	SERV	14		
173	TROCA DA BOMBA DE ESGUICHO	SERV	14		
174	TROCA DO PAINEL DE INSTRUMENTO	SERV	16		
175	TROCA DO CABO DE VELOCIMETRO	SERV	16		
176	TROCA DOS FARÓIS	SERV	18		
177	TROCA DAS LANTERNAS TRASEIRAS	SERV	18		
178	TROCA DO COMANDO DE SERTA	SERV	18		
179	TROCA DO CILINDRO DE IGNIÇÃO	SERV	16		
180	TROCA DO VENTILADOR DO RADIADOR	SERV	16		
181	TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO	SERV	18		
182	TROCA DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	SERV	16		
183	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	12		
184	TROCA DO ALTERNADOR	SERV	12		
185	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	SERV	12		
186	REPARO DO MOTOR DO VENTILADOR	SERV	12		
187	REPARO DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	SERV	12		
188	TROCA DAS LÂMPADAS DO FAROL	SERV	12		
189	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	SERV	47		
190	REPARO DO VENTILADOR INTERNO	SERV	24		

ref



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



191	TROCA DO RELE DO FAROL	SERV	24		
192	TROCA DO RELE DO PISCA	SERV	24		
193	TROCA DA CAIXA DE FUSÍVEL	SERV	24		
194	REPARO DO SISTEMA DE GIROFLEX	SERV	11		
195	CONCERTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SERV	24		
196	CONCERTO RADIADOR	SERV	24		
197	TROCA DE VÁLVULA DO RADIADOR	SERV	24		
198	TROCA DO REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	24		
199	TROCA DA TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERV	24		

GRUPO 08 - SISTEMA DE MONTAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
200	TROCA DAS MAQUINAS DOS VIDROS	SERV	10		
201	TROCA DAS FECHADURAS DAS PORTAS	SERV	10		
202	TROCAS DAS MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS	SERV	10		
203	TROCA DAS MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS	SERV	10		
204	TROCA DOS FORROS DAS PORTAS	SERV	10		
205	TROCA DAS BORRACHAS DAS PORTAS	SERV	10		
206	TROCA DO QUEBRA SOL	SERV	10		
207	TROCA DO RETROVISOR INTERNO	SERV	10		
208	TROCA DO RETROVISOR EXTERNO	SERV	10		
209	TROCA DA BORRACHA DA MALA	SERV	10		
210	TROCA DOS BANCOS	SERV	10		
211	TROCA DOS CALÇOS DOS BANCOS	SERV	10		
212	MOLDURA DO PARA LAMA	SERV	10		
213	TELA FRONTAL	SERV	10		
214	TROCA DAS MOLDURAS DAS MAÇANETAS	SERV	10		

GRUPO 09 - FUNILARIA E PINTURA POR PEÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
215	PARA LAMAS DIANTEIROS	SERV	5		
216	PAINEL DIANTEIRO	SERV	4		
217	LATERAIS	SERV	4		
218	TETO	SERV	4		
219	CAPÔ	SERV	4		
220	PORTAS DIANTEIRAS	SERV	4		
221	PORTA TRASEIRA	SERV	4		
222	PISO	SERV	4		
223	PARA CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	SERV	5		
224	CAIXA DE RODAS	SERV	5		
225	TAMPA DA MALA	SERV	4		
226	SOLDA E EMBORRACHAMENTO DA MALA	SERV	4		
227	SOLDA DAS LONGARINAS	SERV	4		
228	POLIMENTO	SERV	12		

enf
7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação:**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

mf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

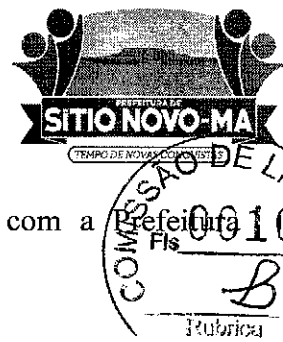
3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;

mf



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

10



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

Sítio Novo (MA), 02 de Agosto de 2021



Elys

ELY CARVALHO DOS REIS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal